

9h30 - PAINEL I

GESTÃO DOS RESÍDUOS URBANOS - ELIMINAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS LIXÕES



III SEMINÁRIO
O MINISTÉRIO PÚBLICO
E A GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS
E LOGÍSTICA REVERSA

Florianópolis – SC
15.03.2019

ABETRE – Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes

CONSIDERAÇÕES INICIAIS – DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei 12.305 de 2010)

Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observado o disposto no § 1º do art. 9º, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei.

Política Nacional de Meio Ambiente (lei 6.938 de 1981)

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

CONSIDERAÇÕES INICIAIS – DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Política Federal de Saneamento Básico (lei 11.445 de 2007)

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico **terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada**, sempre que possível, mediante **remuneração pela cobrança dos serviços**:

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: **taxas ou tarifas e outros preços públicos**, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, **a instituição das tarifas, preços públicos e taxas** para os serviços de saneamento básico **observará as seguintes diretrizes**:

III - **geração dos recursos necessários para realização dos investimentos**, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - **inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos**;

V - **recuperação dos custos** incorridos na prestação do serviço, **em regime de eficiência**;

Art. 35. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos **devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos** coletados e **poderão considerar**:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS – REALIDADE ATUAL



Resíduos urbanos (2017)

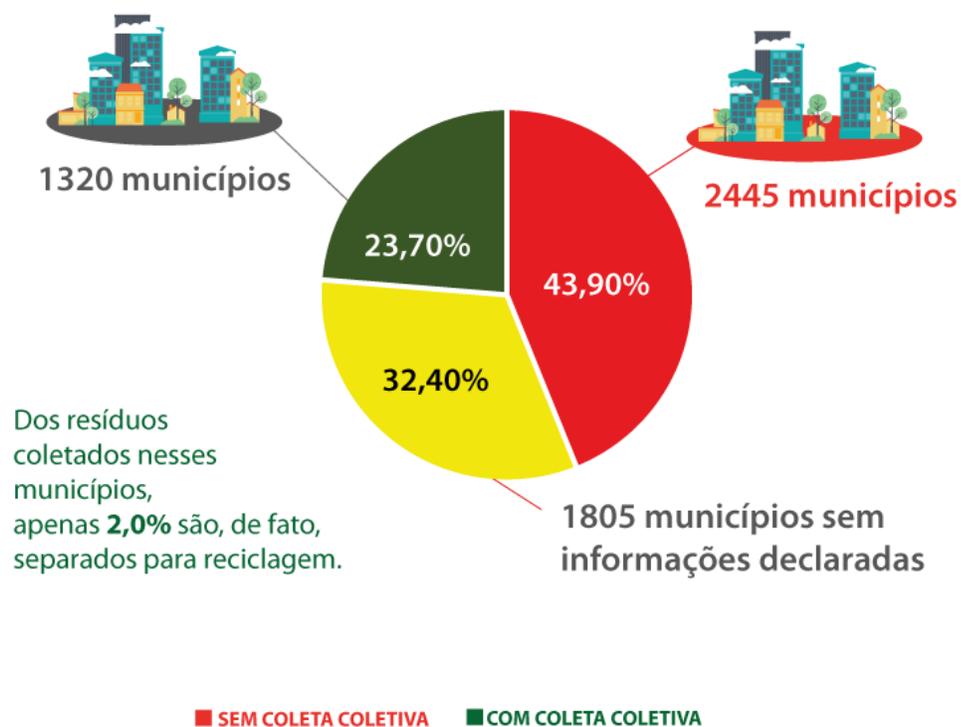
- Geração per capita = 1,04 kg/habitante.dia
- Geração = 215 mil t/dia
- Coleta = 196 mil t/dia (cobertura = 91%)
- Destinação adequada (2.218 municípios) = 116 mil t/dia (= 54% da geração / = 59% do coletado)
- Destinação inadequada (3.352 municípios) = 99 mil t/dia (= 80 mil t/dia coletado + 19 mil t/dia não coletado)

Fonte: Ministério do Meio Ambiente

CONSIDERAÇÕES INICIAIS – REALIDADE ATUAL

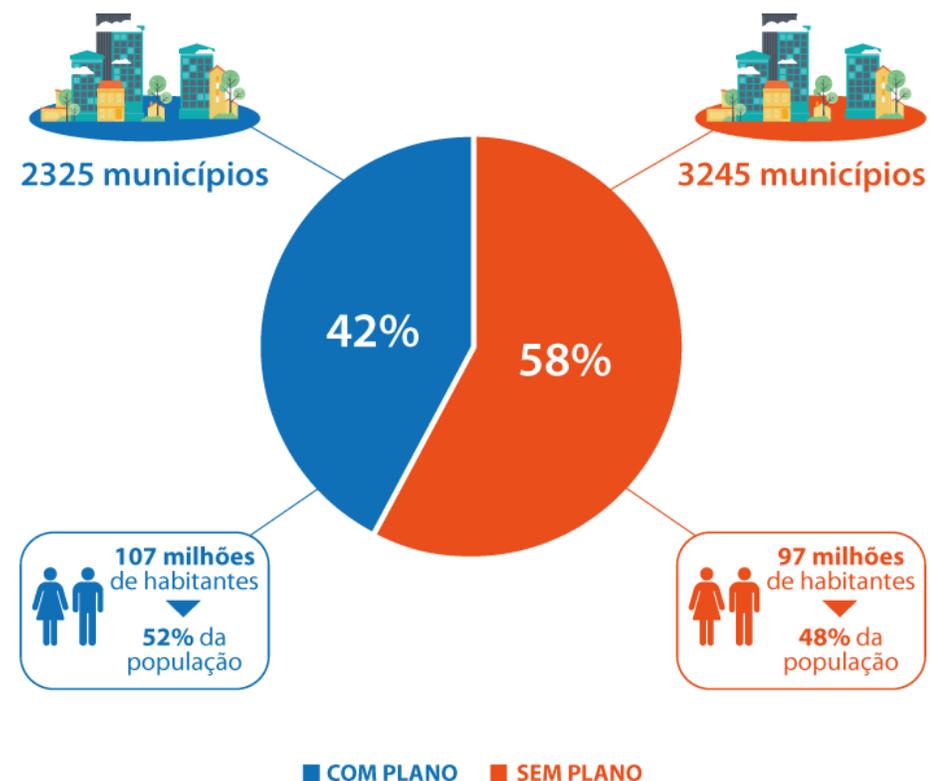
MUNICÍPIOS QUE POSSUEM COLETA SELETIVA

Levantamento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento 2014



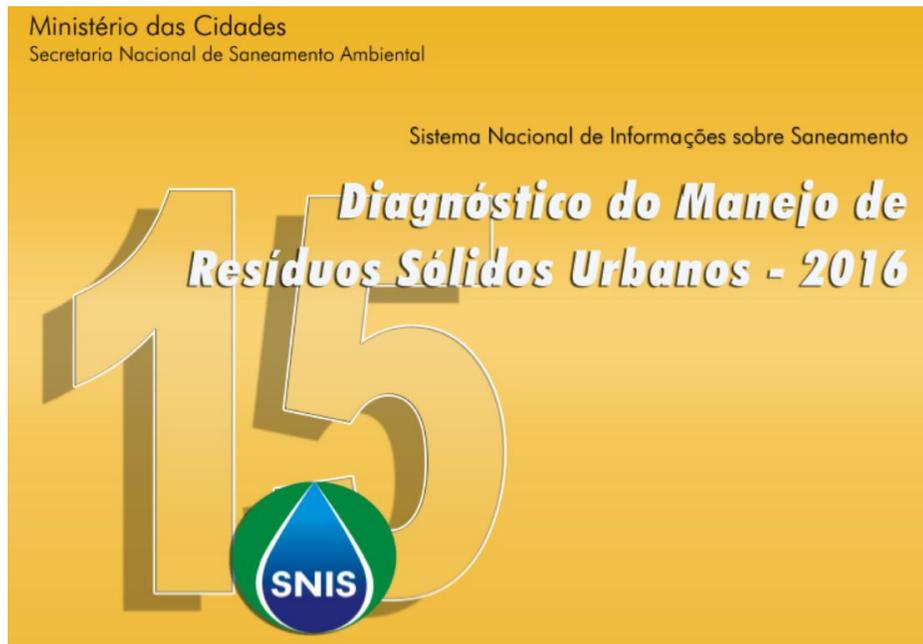
MUNICÍPIOS QUE DECLARAM POSSUIR PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Levantamento MMA 2015



Fonte: Ministério do Meio Ambiente

CONSIDERAÇÕES INICIAIS – REALIDADE ATUAL



QUADRO 11.1
Quantidade de unidades de processamento de RSU com informações atualizadas dos municípios participantes, segundo região geográfica – SNIS-RS, 2016

Tipo de unidade de processamento (*)	Qtd. de unidades de processamento por região					Total de unidades (unid.)
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
	(unid.)	(unid.)	(unid.)	(unid.)	(unid.)	
Lixão	160	705	108	39	191	1.203
Aterro Controlado	30	48	459	49	42	628
Aterro sanitário	18	57	366	212	34	687

QUADRO 2.2
Representatividade da amostra de municípios participantes do SNIS-RS 2016, segundo quantidade e população dos municípios

	Brasil	Municípios participantes	Participação no total (%)
Quantidade (municípios)	5.570	3.670	65,9
População urbana (habitantes)	174.208.995	146.346.818	84,0
População total (habitantes)	206.114.067	165.762.351	80,4

Nos 3.670 municípios participantes do BR (84% da população urbana), **73%** das unidades de disposição final são **inadequadas**.

Nos 871 municípios participantes do NE (70% da população urbana), **93%** das unidades de disposição final são **inadequadas**.

9h30 - PAINEL I

GESTÃO DOS RESÍDUOS URBANOS - ELIMINAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS LIXÕES

Questões propostas para o debate

- Avaliar a situação atual, onde cerca de 3.300 municípios (60%) não conseguem fazer a transição de lixões para aterros sanitários.
- Nesse problema, as falhas estão mais nas políticas públicas ou mais em sua execução?
- Quais são os obstáculos que a gestão pública enfrenta nesse processo, e como poderiam ser superados?